

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012 DE 22/11/2012

“Que Ratifica o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas anuais do Executivo Municipal de João Ramalho, referente ao exercício de 2010”

VALDECI INÁCIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, de acordo com o item XIII do Artigo 14 da LOMJR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica **RATIFICADO** o Parecer Prévio Favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as Contas Anuais do Executivo Municipal de João Ramalho, referente ao exercício de 2010, integrante do Processo TC-02674/026/10.

Artigo 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 22 de novembro de 2012.

VALDECI INÁCIO DOS SANTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho, em livro próprio e publicado por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Dir. Secretaria